

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

II Série — Número 2



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 14\$50

Sexta-feira 22 de Abril de 1977

SUMÁRIO

Presidência do Governo Regional

Portaria

Secretarias Regionais da Administração Pública e das Finanças

Portaria

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despachos

Secretarias Regionais da Educação e Cultura e das Finanças

Portarias

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Portarias

Despachos

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Presidência do Governo Regional

Despacho

Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças

Portarias

Secretaria Regional do Comércio e Indústria

Despachos

Secretaria dos Transportes e Turismo e Presidência do Governo Regional

Despacho

Secretaria Regional do Equipamento Social

Portarias

Despacho

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Anúncios

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria

Atendendo a que nos últimos tempos se têm verificado suspensões frequentes no fornecimento de energia na cidade de Angra do Heroísmo, viram-se obrigados os jornais diários daquela cidade a instalar uma segunda baixada eléctrica ligada a um diferente posto de transformação, do que vinha fornecendo habitualmente energia àqueles Órgãos de Comunicação Social.

Considerando que as deficiências constatadas no fornecimento de energia são alheias àqueles Órgãos de Comunicação Social;

Considerando sobretudo que o público seria o maior prejudicado, se aqueles jornais deixassem de o informar com a periodicidade habitual;

Considerando finalmente as precárias condições em que vêm vivendo os diversos órgãos da Imprensa regional;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional Adjunto da Presidência:

1.º — Que sejam postos à disposição dos Serviços

Municipalizados de Angra do Heroísmo os montantes de Esc. 24.648\$60 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e oito escudos e sessenta centavos) e Esc. 17.448\$60 (dezassete mil quatrocentos e quarenta e oito escudos e sessenta centavos).

2.º — Que os Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo creditem as contas dos jornais «A União» e «Diário Insular» pelos montantes que respectivamente atrás se indicaram.

3.º — Que se dê conhecimento às entidades interessadas.

Presidência do Governo Regional, 12 de Março de 1977 —
O Subsecretário Regional Adjunto da Presidência, *João Vasco da Luz Botelho de Paiva*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS FINANÇAS

Portaria

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-D/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais da Administração Pública e das Finanças:

Atribuir às Câmaras Municipais dos Açores uma parte dos subsídios orçamentados para 1977 na Secretaria Regional da Administração Pública nos seguintes termos:

— Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	1 341 412\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	2 802 139\$40
— Câmara Municipal da Calheta	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	140 367\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	435 905\$70
— Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	170 935\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	431 538\$00
— Câmara Municipal de Velas	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	146 444\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	290 897\$00
— Câmara Municipal da Praia da Vitória	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	471 566\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	1 659 186\$70
— Câmara Municipal do Corvo	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	26 891\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	58 661\$70
— Câmara Municipal da Horta	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	583 434\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	1 729 381\$00
— Câmara Municipal das Lajes das Flores	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	90 781\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	177 956\$40
— Câmara Municipal da Madalena	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	134 514\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	434 064\$70

— Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	87 121\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	199 219\$40
— Câmara Municipal de S. Roque do Pico	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	122 996\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	410 281\$70
— Câmara Municipal da Lagoa	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	192 268\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	798 305\$70
Câmara Municipal de Nordeste	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	150 826\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	369 709\$70
— Câmara Municipal de Ponta Delgada	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	1 570 526\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	4 383 346\$70
— Câmara Municipal da Povoação	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	186 727\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	563 067\$00
— Câmara Municipal da Ribeira Grande	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	470 751\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	1 756 546\$70
— Câmara Municipal de Vila Franca do Campo	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	217 510\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	859 947\$00
— Câmara Municipal de Vila do Porto	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	366 104\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	635 324\$40
— Câmara Municipal de Lages do Pico	
nos termos do Decreto-Lei n.º 173/73.....	132 827\$00
nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74.....	498 816\$00

Secretarias Regionais da Administração Pública e das Finanças, 4 de Março de 1977. — O Secretário da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Considerando que não é possível cumprir o despacho n.º 346/76 do M.E.I.C. em relação à Escola do Magistério Primário da Horta em virtude de não se ter havido candidato ao concurso para professor dessa Escola.

Considerando a necessidade de garantir o funcionamento da mesma Escola.

Determino no sentido de continuar a ocupar o referido cargo a Inspectora Orientadora Maria Cecília Alvernaz até à nomeação do futuro Director.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 3 de Janeiro de 1977. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

Despacho

Determino que, a partir da data deste Despacho, cessem as suas funções na Comissão Regional de Colocações os profes-

sores do Liceu Nacional e da Escola Técnica de Angra do Heroísmo, respectivamente, JOÃO MANUEL NORONHA DA SILVEIRA BRETÃO e MARIA MANUELA DA REDE BOTELHO PARREIRA.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 10 de Janeiro de 1977. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Reis Leite*.

Despacho

Considerando que não é possível cumprir o despacho n.º 346/76 do M.E.I.C. em relação à Escola do Magistério Primário de Ponta Delgada em virtude de não se ter havido candidatura ao concurso para professor dessa Escola.

Considerando a necessidade de garantir o funcionamento da mesma Escola.

Determino no sentido de continuar a ocupar o referido cargo o Licenciado MANUEL NÓIA até à nomeação do futuro Director.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 13 de Janeiro de 1977. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DAS FINANÇAS

Portaria

Nos termos da alínea c) do art.º 33 do Estatuto Provisório da Região Autónoma — Decreto-Lei n.º 318-B/76 e Decreto-Lei n.º 427-D/76.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais de Educação e Cultura e das Finanças:

Atribuir um subsídio ao Conservatório Regional de Ponta Delgada, sito na Rua Carvalho Araújo, em Ponta Delgada, no valor de Esc.: 250 000\$00 para pagamento de professores.

Secretarias Regionais da Educação e Cultura e das Finanças, 13 de Janeiro de 1977. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*. — O Secretário Regional de Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

Portaria

Nos termos da alínea c) do art.º 33 do Estatuto Provisório da Região Autónoma — Decreto-Lei n.º 318-B/76 e Decreto-Lei n.º 427-D/76.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais da Educação e Cultura e das Finanças:

Atribuir ao «Arquivo Açoriano — Enciclopédia das Ilhas dos Açores», sediado na Rua de S. Miguel, 2, em Ponta Delgada, um subsídio de Escudos: 30 000\$00 para fazer face a encargos inadiáveis relativos à edição daquele arquivo.

Secretarias Regionais da Educação e Cultura e das Finanças, 9 de Fevereiro de 1977. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

Portaria

Nos termos da alínea c) do art.º 33 do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores e Decretos n.º 318-B/76 e 427-D/76.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais da Educação e Cultura e das Finanças:

Atribuir à Escola Industrial e Comercial de Ponta Delgada um subsídio de 35 000\$00 (trinta e cinco mil escudos) para pagamento do suplemento de gratificação mensal a atribuir a duas orientadoras de Estágio.

Secretarias Regionais da Educação e Cultura e das Finanças, 16 de Fevereiro de 1977. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

Portarias

Nos termos da alínea c) do art.º 33 do Estatuto Provisório da Região Autónoma — Decreto-Lei n.º 318-B/76 e Decreto-Lei n.º 427-D/76.

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais da Educação e Cultura e das Finanças:

Atribuir ao Núcleo Cultural da Horta, com sede naquela cidade, um subsídio de Escudos: 30 000\$00 (trinta mil escudos), para executar o plano de actividades culturais relativo ao ano de 1977.

Nos termos da alínea c) do art.º 33 do Estatuto Provisório da Região Autónoma — Decreto-Lei n.º 318-B/76 e Decreto-Lei n.º 427-D/76.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais da Educação e Cultura e das Finanças:

Atribuir ao Instituto Cultural de Ponta Delgada, com sede no Edifício de Santo André, naquela cidade, um subsídio de Escudos: 370 000\$00 (trezentos e setenta mil escudos), para executar o plano de actividades culturais relativo ao ano de 1977.

Nos termos da alínea c) do art.º 33 do Estatuto Provisório da Região Autónoma — Decreto-Lei n.º 318-B/76 e Decreto-Lei n.º 427-D/76.

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais de Educação e Cultura e das Finanças:

Atribuir ao Instituto Açoriano de Cultura, com sede no Seminário Diocesano de Angra do Heroísmo, um subsídio de Escudos: 70 000\$00 (setenta mil escudos), para executar o plano de actividades culturais relativo ao ano de 1977.

Nos termos da alínea c) do art.º 33 do Estatuto Provisório da Região Autónoma — Decreto-Lei n.º 318-B/76 e Decreto-Lei n.º 427-D/76.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais da Educação e Cultura e das Finanças:

Atribuir ao Instituto Histórico da Ilha Terceira, sediado no Edifício de S. Francisco, em Angra do Heroísmo, um subsídio de Escudos: 570 000\$00 (quinhentos e setenta mil escudos), para executar o plano de actividades culturais relativo ao ano de 1977.

Nos termos da alínea c) do art.º 33 do Estatuto Provisório da Região Autónoma — Decreto-Lei n.º 318-B/76 e Decreto-Lei n.º 427-D/76.

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais da Educação e Cultura e das Finanças:

Atribuir aos Serviços Sociais do Instituto Universitário dos Açores a quantia de Escudos: 983 400\$00 (novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos escudos), da verba do cap. V 161 n.º 1 a fim de fazer face aos encargos com o pagamento da 1.ª prestação das bolsas de estudo.

Secretarias Regionais da Educação e Cultura e das Finanças, 1 de Março de 1977. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

Portaria

Nos termos da alínea c) do art.º 33.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma — Decreto-Lei n.º 318-B/76 e Decreto-Lei n.º 427-D/76.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais da Educação e Cultura e das Finanças:

Atribuir à Academia Musical da Ilha Terceira, com sede no Edifício de S. Francisco, Angra do Heroísmo, um subsídio de Escudos: 60 000\$00, para fazer face ao plano de actividades culturais respeitante à época Musical de 1976/1977.

Secretarias Regionais da Educação e Cultura e das Finanças, 3 de Março de 1977. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho:

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir à Creche Bê À B á, em Ponta Delgada, a verba de Esc. 40 000\$00 (quarenta mil escudos) para fazer face a inadiáveis encargos de beneficiação.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho:

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir às Religiosas de Maria Imaculada, Ponta Delga-

da, a verba de Esc. 45 000\$00 (Quarenta e cinco mil escudos), para fazer face a inadiáveis encargos com a sua actividade social.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho:

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Vila da Praia da Graciosa a verba de 25 000\$00 (vinte mil escudos) para fazer face a inadiáveis encargos com a sua actividade social.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 21 de Fevereiro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Portarias

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318 - B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho:

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir à Escola de Enfermagem de Ponta Delgada, a verba de 20 000\$00 (vinte mil escudos), para que subsidie a visita de estudo a realizar brevemente pelos seus finalistas.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76 de 30 de Abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho:

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Hospital Concelhio de Sta. Cruz da Graciosa a verba de 45 770\$00 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta escudos) para fazer face à despesa resultante da aquisição do equipamento indispensável com que dotar a residência dos elementos do Serviço Médico à Periferia.

O equipamento em causa, integra-se no património deste hospital.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 15 de Março de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Portarias

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho:

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir à Casa do Povo de Quatro Ribeiras a verba de

45 000\$00 (quarenta e cinco mil escudos) a fim de que possa fazer face à despesa efectuada com a aquisição do terreno, para construção da Sede da mesma.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76 de 30 de Abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Hospital da Praia da Vitória a verba de 42 000\$00 (quarenta e dois mil escudos) destinada a subsidiar, no ano de 1977, a alimentação de um enfermeiro das Forças Armadas, ali a prestar serviço.

Este elemento auferirá mensalmente a verba de 3500\$00 (três mil e quinhentos escudos).

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto - Lei n.º 318-B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Hospital de Sta. Cruz da Graciosa a verba de 42 000\$00 (quarenta e dois mil escudos), destinada a subsidiar, no ano de 1977, a alimentação de um enfermeiro das Forças Armadas, ali a prestar serviço.

Este elemento auferirá mensalmente a verba de 3500\$00 (três mil e quinhentos escudos).

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto - Lei n.º 318-B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Hospital de Sta. Cruz das Flores a verba de 42 000\$00 (quarenta e dois mil escudos), destinada a subsidiar, no ano de 1977, a alimentação de um enfermeiro das Forças Armadas, ali a prestar serviço.

Este elemento auferirá mensalmente a verba de 3500\$00 (três mil e quinhentos escudos).

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto - Lei n.º 318-B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir à Câmara Municipal do Corvo a verba de 42 000\$00 (quarenta e dois mil escudos), destinada a subsidiar, no ano de 1977, a alimentação de um enfermeiro das Forças Armadas, a prestar serviço naquela ilha.

Este elemento auferirá mensalmente a verba de 3500\$00 (três mil e quinhentos escudos).

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto - Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Hospital da Calheta a verba de Esc. 42 000\$00 (quarenta e dois mil escudos), destinada a subsidiar no ano de 1977, a alimentação de um enfermeiro das Forças Armadas ali a prestar serviço.

Este elemento auferirá a verba mensal de Esc. 3500\$00 (três mil e quinhentos escudos).

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto - Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Hospital da Madalena do Pico a verba de 42 000\$00 (quarenta e dois mil escudos), destinada a subsidiar, no ano de 1977, a alimentação dum enfermeiro das Forças Armadas ali a prestar serviço.

Este elemento auferirá mensalmente a verba de 3500\$00 (três mil e quinhentos escudos).

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto - Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Hospital de S. Roque do Pico a verba de 42 000\$00 (quarenta e dois mil escudos), destinada a subsidiar, no ano de 1977, a alimentação dum enfermeiro das Forças Armadas ali a prestar serviço.

Este elemento auferirá mensalmente a verba de 3500\$00 (três mil e quinhentos escudos).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 17 de Março de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Despachos

Em aplicação do número 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 3/76 de 9 de Dezembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, é, pelo presente despacho, nomeada a Comissão Administrativa Instaladora do Hospital concelhio da Calheta.

A referida Comissão terá a seguinte constituição:

- Dr. José Alberto Carvalho Malheiro
- João Viegas da Fonseca
- José da Silva

Em aplicação do número 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 3/76 de 9 de Dezembro, da Secretaria Regional dos Assun-

tos Sociais, é, pelo presente despacho, nomeada a Comissão Administrativa Instaladora do Hospital concelhio de Velas.

A referida Comissão terá a seguinte constituição:

- Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão
- Joaquim Rocha Varanda
- Carlos Alberto Azevedo da Silveira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 16 de Fevereiro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Despachos

Por conveniência de serviço e para assegurar a continuidade da docência da cadeira de sociologia na Escola de Enfermagem de Ponta Delgada é requisitado o Ex.º Sr. Dr. ANTÓNIO TAVARES PACHECO, funcionário da Caixa de Previdência e Abono de Família de Ponta Delgada, para exercer as actividades em questão, a partir do dia 25 do mês corrente, durante o período de seis horas semanais.

Em aplicação do número 1 do artigo 1.º da Portaria número 3/76 de 9 de Dezembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, é, nesta data, autorizada a transferência do Hospital da Horta para o de Ponta Delgada da Exm.ª Senhora Dr.ª Maria Helena Sá da Conceição Manso Ribeiro, estagiária da especialidade de Angiologia.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 24 de Fevereiro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Despachos

Em aplicação do número 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 3/76 de 9 de Dezembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, é, pelo presente despacho, nomeada a Comissão Administrativa Instaladora do Hospital concelhio de Santa Cruz da Graciosa.

A referida Comissão terá a seguinte constituição:

- Dr. José Couto e Castro (Dir. Clínico)
- Sr. Vasco Weber Santos Vasconcelos
- Sr. Manuel Bettencourt Ramos

Em aplicação do número 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 3/76 de 9 de Dezembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, é, pelo presente despacho, nomeada a Comissão Administrativa Instaladora do Hospital concelhio de Praia da Vitória.

A referida Comissão terá a seguinte constituição:

- Dr. Eugénio Neves Júnior (Dir. Clínico)
- Sr. Elmiro Meneses de Aguiar Martins
- Sr. Hortélio Diogo Borges Miguel.

Em aplicação do número 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 3/76 de 9 de Dezembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, é, pelo presente despacho, nomeada a Comissão Administrativa Instaladora do Hospital concelhio de São Roque — Pico.

A referida Comissão terá a seguinte constituição:

- Dr. José Prudêncio Teles (Dir. Clínico)
- Sr. Armando Manuel Simas da Rosa
- Sr. Fernando Augusto Maciel

Em aplicação do número 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 3/76 de 9 de Dezembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, é, pelo presente despacho, nomeada a Comissão Administrativa Instaladora do Hospital concelhio de Santa Cruz das Flores.

A referida Comissão terá a seguinte constituição:

- Dr. Luís Caetano Jesus Pacheco de Figueiredo (Dir. Clínico)
- Sr.ª Maria da Conceição Mendonça Furtado Nunes
- Padre Guilherme António Pimentel
- Sr. Albino Cristiano Alves Gomes

Em aplicação do número 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 3/76 de 9 de Dezembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, é, pelo presente despacho, nomeada a Comissão Administrativa Instaladora do Hospital concelhio de Nordeste.

A referida Comissão terá a seguinte constituição:

- Dr. António da Câmara Leite (Dir. Clínico)
- Padre Luís Cabral Raposo
- Sr. Eduardo Manuel Pacheco de Medeiros

Em aplicação do número 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 3/76 de 9 de Dezembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, é pelo presente despacho, nomeada a Comissão Administrativa Instaladora do Hospital Concelhio de Vila Franca do Campo.

A referida Comissão terá a seguinte constituição:

- Sr. José Estevo Pacheco de Melo
- Sr. Durando da Silva Soares do Couto
- Direcção clínica assegurada por um elemento do Serviço Médico à Periferia.

Em aplicação do número 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 3/76 de 9 de Dezembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, é pelo presente despacho, nomeada a Comissão Administrativa do Hospital concelhio da Madalena — Pico.

A referida Comissão terá a seguinte constituição:

- Sr. Hélder Pinheiro Fernandes
- Eng.º Téc. Henrique Faria Paulos

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 25 de Fevereiro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*

Despacho

- 1 — Considerando a gravidade dos factos ocorridos que se traduziram na ocupação, iniciada no passado dia 21, do Hospital da Santa Casa da Misericórdia das Lages do Pico;
- 2 — Considerando que em virtude desta ocupação tiveram de ser evacuados os doentes do Hospital, com todos os inconvenientes que daí poderiam advir;
- 3 — Considerando que a referida ocupação só cessou com a actuação de forças policiais idas da Horta e de Ponta Delgada;
- 4 — Considerando que, de algum tempo a esta parte, a vida do referido Hospital tem-se traduzido numa série de irregularidades, o que levou esta Secretaria Regional a mandar instaurar um inquérito, neste momento em apreciação;
- 5 — Considerando que, quer na referida ocupação, quer na vida irregular do Hospital, há fortes suspeitas de estarem implicados os senhores Dr. António Carrilho de Simas Santos e Eduardo Manuel Leal dos Santos; manda o Secretário Regional dos Assuntos Sociais do Governo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:
 - A — Instaurar, nesta data, processo disciplinar aos senhores Dr. António Carrilho de Simas Santos e Eduardo Manuel Leal dos Santos desde o início das suas actividades no Hospital da Santa Casa da Misericórdia das Lages do Pico.
 - B — São nomeados como instrutores para proceder à instauração do referido processo, os senhores:
 - Dr. José dos Santos Martins, Delegado do Procurador da República na Comarca da Ilha do Pico, com anuência telefónica de S. Ex.^a o Procurador Geral da República.
 - Dr. António Francisco Lopes da Silva, Delegado de Saúde da Horta.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 28 de Fevereiro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Despacho

Em aplicação do número 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 3/76 de 9 de Dezembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, é pelo presente despacho, nomeada a Comissão Administrativa Instaladora do Hospital concelhio de Lajes — Pico.

A referida Comissão terá a seguinte constituição:

- António Simas Azevedo
- Manuel Damião Bettencourt

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 9 de Março de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Despacho

Com efeitos a partir desta data é requisitado o funcionário da Caixa de Previdência e Abono de Família de Angra do

Heroísmo, sr. Leonel Gaspar de Sousa Cardoso, para prestar serviço nesta Secretaria Regional, suportando esta os encargos resultantes dos respectivos vencimentos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 14 de Março de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Despacho

Relativamente ao Despacho de 28-2-77, desta Secretaria Regional, determino o seguinte:

— É desvinculado da instrução do processo disciplinar instaurado aos senhores Dr. António Carrilho de Simas Santos e Eduardo Manuel Leal dos Santos, o Sr. Dr. António Francisco Lopes da Silva, atendendo a que o número restrito de pessoal médico na ilha do Faial não aconselha a sua ausência.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 15 de Março de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho

Nos termos do artigo 9.º do Decreto Regional n.º 1/76 de 8 de Setembro, por conveniência urgente de serviço, nomeio, para exercer funções nesta Secretaria Regional a partir desta data, na qualidade de Adjunto do Secretário Regional, em regime de comissão de serviço, o Exm.º Senhor Dr. MÁRIO PARREIRA DE SOUSA LIMA, especialista do Serviço de Cirurgia do Hospital de Angra do Heroísmo, natural da freguesia de S. Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, portador do Bilhete de Identidade n.º 1 100 979, emitido em 18-6-70 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa.

Angra do Heroísmo, 25 de Fevereiro de 1977.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Presidência do Governo Regional, 25 de Fevereiro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DAS FINANÇAS

Portarias

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir ao Hospital de Vila do Porto a verba de Esc. 20 600\$00 (vinte mil e seiscentos escudos) para pagamento dos encargos resultantes do alojamento, de 1 de Agosto a 3 de Novembro de 1976, do médico militar ali a prestar serviço.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir ao Hospital de Vila do Porto a verba de Esc. 90 045\$00 (Noventa mil e quarenta e cinco escudos) para fazer face ao pagamento dos vencimentos do pessoal, relativos ao mês de Janeiro do ano em curso.

O subsídio atribuído será reembolsado a esta Secretaria Regional, pelo Hospital de Vila do Porto, logo que seja dotado das verbas necessárias para esse fim, previstas no seu Orçamento para o ano de 1977.

Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças, 9 de Fevereiro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

Portaria

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir ao Hospital Concelhio de São Roque, a verba de 56 000\$00 (cinquenta e seis mil escudos) para que possa fazer face, durante o ano corrente, aos novos encargos resultantes da contratação de uma enfermeira parteira.

Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças, 21 de Fevereiro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

Portaria

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir à Comissão Regional dos Desalojados um subsídio reembolsável de 238 073\$10 (duzentos e trinta e oito mil setenta e três escudos e dez centavos), pela dotação inscrita no n.º 1 do art.º 288 do capítulo VII do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para fazer face ao pagamento de facturas relativas a bilhetes de passagens utilizados por cida-

dãos Desalojados que emigraram para os Estados Unidos da América e Canadá.

Este subsídio será reembolsado pelas entidades competentes e responsáveis pelos encargos com a emigração dos Desalojados — Secretaria de Estado da Emigração.

Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças, 10 de Março de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

Portarias

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir à Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo a verba de Esc. 405 175\$40 (quatrocentos e cinco mil cento e setenta e cinco escudos e quarenta centavos), para que possa fazer face aos encargos resultantes dos vencimentos do Pessoal daquela Escola, referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 1977, por não ter sido ainda aprovado o respectivo Orçamento.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir ao Hospital de Angra do Heroísmo a verba de Esc. 84 000\$00 (oitenta e quatro mil escudos), destinada a subsidiar, no ano de 1977, a alimentação de dois enfermeiros das Forças Armadas ali a prestar serviço.

Cada um destes elementos auferirá mensalmente a verba de 3 500\$00 (três mil e quinhentos escudos).

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir ao Hospital da Horta a verba de Esc. 168 000\$00 (cento e sessenta e oito mil escudos), destinada a subsidiar, no ano de 1977, a alimentação de quatro enfermeiros das Forças Armadas ali a prestar serviço.

Cada um destes elementos auferirá mensalmente a verba de Esc. 3 500\$00 (três mil e quinhentos escudos).

Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças, 17 de Março de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho

Não se verificou, até à data, qualquer alteração do Pacto Social da *Fábrica de Cervejas Melo Abreu, Lda.*, muito embora o Decreto-Lei 474/75 determinasse a nacionalização de todas as quotas, exceptuando apenas as das sociedades que não reunissem os requisitos de nacionalidade portuguesa.

Torna-se, pois, necessário proceder à alteração dos Estatutos da Empresa e determinar, concretamente, qual a percentagem efectivamente abrangida pelo citado Decreto-Lei 474/75.

Considera o Governo Regional dos Açores que a parte nacionalizada não é inferior a 61 % do capital social.

Nesta óptica, em execução da resolução do Governo Regional, de 21 do corrente e de harmonia com o disposto no art.º 12.º do citado Decreto-Lei o Secretário Regional do Comércio e Indústria determina:

- 1.º — Que seja nomeado delegado do Governo junto da Fábrica de Cervejas Melo Abreu, Lda., o Eng.º Alberto Rodrigues.
- 2.º — Que seja nomeada uma Comissão Administrativa para a Empresa em causa, até conclusão da Revisão dos Estatutos.
- 3.º — Que integrem a referida Comissão os Senhores Eng.º Alberto Rodrigues, Joaquim Maria Cabral e um elemento a designar pelo capital estrangeiro que o representará.
- 4.º — A Comissão Administrativa terá os poderes consignados no art.º 9.º do Decreto-Lei 474/75.
- 5.º — As remunerações dos seus membros serão fixadas por despacho do Secretário Regional do Comércio e Indústria, por analogia com o disposto no art.º 10.º do citado Decreto-Lei, respeitando-se os limites, aí ressalvados, do Decreto-Lei 446/74, e constituirão encargo da Empresa.
- 6.º — Os actuais Órgãos Sociais ficam automaticamente dissolvidos com a entrada em funções da Comissão Administrativa.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 24 de Janeiro de 1977. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Eng.º António Manuel de Medeiros Ferreira*.

Despacho

Tomando-se indispensável que, paralelamente ao decurso normal do inquérito, a situação económico-financeira da Empresa Carnaçar fique, desde já, sobre controle em todo o seu movimento bancário e demais actos que impliquem responsabilidade efectiva da Empresa na sua Sede Social em Angra do Heroísmo, determino:

- 1.º — Que todos os actos referidos fiquem sujeitos à assinatura de dois ou três elementos que compõem a Comissão de Inquérito.

2.º — Para os efeitos consignados no número anterior deverá o responsável pela gestão administrativa da Empresa, em Angra do Heroísmo, providenciar no sentido de efectivar as assinaturas dos membros da Comissão de Inquérito junto das entidades bancárias, parabancárias e todas as restantes que se mostrem necessárias.

3.º — O responsável administrativo dará conhecimento de todos os actos de normal expediente à Comissão de Inquérito que possam revestir, pelo seu carácter, qualquer ligação com eventuais responsabilidades da Empresa, bem assim como prestar quaisquer esclarecimentos, informações, facultar documentos e colaborar com a referida Comissão sempre que esta o solicite.

4.º — Este Despacho entra em vigor a partir de hoje.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 21 de Fevereiro de 1977. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *António Manuel de Medeiros Ferreira*.

Despacho

No intuito de manter em eficiente funcionamento as centrais hidroeléctricas na Ilha Terceira autorizo que continuem a ser pagas aos vigilantes das mesmas, pelo trabalho normal nocturno, as remunerações atribuídas por deliberação da Comissão Administrativa da extinta Junta Geral de Angra do Heroísmo, e que seja cumprida a legislação no que concerne a trabalho extraordinário.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 1 de Março de 1977. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *António Manuel de Medeiros Ferreira*.

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO E PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho

Nos termos do artigo 9.º do Decreto Regional n.º 1/76, de 8 de Setembro, da Assembleia Regional dos Açores.

É nomeado adjunto do Secretário Regional dos Transportes e Turismo, JORGE FORJAZ TAVARES CARREIRO, nascido a 5 de Abril de 1922, natural da freguesia de S. Sebastião de Ponta Delgada, com o Bilhete de Identidade n.º 1091575, emitido em 24/9/76, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, engenheiro electrotécnico, exercendo as funções de Director dos Serviços de Viação de Ponta Delgada.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo e Presidência do Governo Regional, 2 de Janeiro de 1977. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *José Pacheco de Almeida*. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Por portarias de 1 de Março de 1977:

Concedidas as seguintes participações:

À Câmara Municipal de Nordeste, para os trabalhos de Caminho dos Apartamentos (processo n.º 364/ER/73), a participação de 413 300\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 250 000\$; 1978 — 163 300\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1978.

À Junta de Freguesia do Rosário, para os trabalhos de construção da Sede da Junta de Freguesia do Rosário (processo n.º 149/ER/74), a participação de 741 000\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 350 008\$; 1978 — 300 000\$ e 1979 — 91 000\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1979.

À Junta de Freguesia dos Arrifes, para os trabalhos de arranjo da entrada da Canada do Moio, na freguesia de Arrifes (processo n.º 6/ERA/77), a participação de 76 000\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 76 000\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1977.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 1 de Março de 1977. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Por portarias de 7 de Março de 1977:

Concedidas as seguintes participações:

À Sociedade Amor da Pátria, para os trabalhos de reparação da sede da Sociedade Amor da Pátria, na Horta (processo n.º 354/MU/67), a participação de (reforço) 150 000\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 150 000\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1977.

À Junta de Freguesia da Bretanha, para os trabalhos de pavimentação do troço inicial da Canada da Lomba da Bica, na freguesia da Bretanha, na extensão de 75,00 metros (processo n.º 10/ERA/76), a participação de 133 000\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 133 000\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1977.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 7 de Março de 1977. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Por portarias de 10 de Março de 1977:

Concedidas as seguintes participações:

À Câmara Municipal de Lajes do Pico, para os trabalhos de construção de Instalações Sanitárias nas Lajes do Pico

(processo n.º 356/B), a participação de 340 000\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 340 000\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1977.

À Junta de Freguesia de Fajã de Baixo, para os trabalhos de reparação dos Caminhos de Torreão, do Calço do Caiado e dos Cerrados Fundos (processo n.º 8/ERA/77), a participação de 66 500\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 66 500\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1977.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 10 de Março de 1977. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Por portarias de 14 de Março de 1977:

Concedidas as seguintes participações:

À Câmara Municipal da Madalena do Pico, para os trabalhos de reparação do C. M. de Madalena (E. N. 1-2.º) lanço de Madalena (E. N. 1-1.º) a Cabo Branco — 2.ª Fase (processo n.º 134/MR/72), a participação de 432 300\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 432 300\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1977.

À Câmara Municipal de Lagoa, para os trabalhos de reparação dos prejuízos causados no C. M. 1020 — Caminho das Socas em Setembro de 1976 (processo n.º ---), a participação de 15 300\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 15 300\$. Prazo até 31 de Agosto de 1977.

À Câmara Municipal da Horta, para os trabalhos de construção do C. M. da E. N. 1-1.º (Pedro Miguel) ao R. E. N. 1-1.º (Praia do Almoxarife) (processo n.º 371/MR/59), a participação de 1 413 000\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 836 500\$; 1978 — 576 500\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1978.

À Câmara Municipal da Graciosa, para os trabalhos de reparação e pavimentação betuminosa do C. M. entre E. N. 1-2.º (Lagos) ao Ramal da E. N. 1-2.º e cais da Negra (Arrochela) (processo n.º 281/MR/55), a participação de 1 235 000\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 620 000\$; 1978 — 615 000\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1978.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 14 de Março de 1977. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Por portarias de 16 de Março de 1977:

Concedidas as seguintes participações:

À Junta de Freguesia de Fajã de Baixo, para os trabalhos de construção de Instalações Sanitárias Públicas e Arranjo

do Largo da Igreja em Fajã de Baixo (processo n.º 9/ERA/77), a comparticipação de 380 000\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 150 000\$; 1978 — 230 000\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1978.

À Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, para os trabalhos de C. M. 1042 — Correção, beneficiação e pavimentação do caminho de Arrochela nos Altares, entre E. N. 1-1.º e o terminus da Zona Habitacional na extensão de 739,68m (processo n.º 365/MR/72), a comparticipação de 1 305 000\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 600 000\$; 1978 — 705 000\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1978.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 16 de Março de 1977. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Despacho

Sem prejuízo das participações do Engenheiro António Manuel da Cunha de Medeiros Melo, nomeio representante da Secretaria Regional do Equipamento Social, junto da Comissão Executiva do Programa Pecuário dos Açores, o Engenheiro Técnico Victor Manuel Lemos Macedo da Silva, Adjunto do Secretário Regional para as Obras Públicas, a fim de me manter ao corrente das obras em curso daquele programa e seu planeamento, para se evitarem duplicações de esforços e melhor enquadramento de realizações sem prejuízo da Autonomia que goza aquele programa.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 1 de Março de 1977. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

ANÚNCIOS

— Concurso público para arrematação da empreitada «E. M. 518 — Beneficiação e Pavimentação da E. M. de Ribeirinha a Lomba de São Pedro».

— Preço base: 3 580 000\$00 — três milhões quinhentos e oitenta mil escudos.

— Caução provisória: 89 500\$00 — oitenta e nove mil e quinhentos escudos.

— Alvará exigido: IV Categoria

1.ª Subcategoria

2.ª Classe

Subclasse — A

— Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

— Câmara Municipal de Ribeira Grande

— Trigesimo dia a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no Jornal Oficial da Região.

— 17 horas.

— Local, dia e hora do acto público do concurso:

— Câmara Municipal de Ribeira Grande

— Dia limite para a entrega das propostas

— 17 horas

— Local e horário para exame do processo:

— Câmara Municipal de Ribeira Grande; Secretaria Regional do Equipamento Social; Direcção dos Serviços de Viação Rural.

— Horas de expediente.

Concurso público para arrematação da empreitada «E. M. 515 — (E. N. 1-1.ª, RIBEIRA SECA À E. N. 6-2.ª, A REGO DE ÁGUA)».

Preço base: 9 215 000\$00 — Nove milhões duzentos e quinze mil escudos

Caução provisória: 230 000\$00 — Duzentos e trinta mil escudos

Alvará exigido: IV — Categoria

1.º — Subcategoria

2.º — Classe

Subclasse — B

— Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

— Câmara Municipal de Ribeira Grande

— Trigesimo dia a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores

— 17 horas

— Local, dia e hora do acto público do concurso:

— Câmara Municipal de Ribeira Grande

— Dia limite para a entrega das propostas

— 17 horas

— Local e horário para exame do processo:

— Câmara Municipal da Ribeira Grande e Secretaria Regional do Equipamento Social

— Horas de expediente

Paços do Concelho da Ribeira Grande, 29 de Março de 1977. — O Presidente da Câmara, *Eduardo da Silva Melo*.

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	"	350\$
A 2.ª série	-	600\$	"	350\$

Suplementos — preço por página, 15\$0

Preço avulso — por página, 15\$0

A estes valores acrescem os portes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»